



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2006



Série

Número 158

16.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1669/2006

Atribui uma indemnização compensatória decorrente das actividades de interesse público confiadas pela Região no domínio da habitação com fins sociais e actividades conexas e respeitantes ao exercício económico de 2006.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1669/2006**

Considerando que de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de Agosto, diploma que transformou o IHM – Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira em IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E., podem ser cometidas pelo Governo Regional àquela entidade pública empresarial especiais obrigações de serviço público, no âmbito da gestão de programas habitacionais com fins sociais e actividades conexas;

Considerando que ao abrigo do artigo 5.º do referido diploma e tendo em conta as missões de interesse público desenvolvidas pela IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E., poderão ser-lhe atribuídas indemnizações compensatórias, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 21.º do regime jurídico das empresas encarregues da gestão de serviços de interesse económico geral constante no Capítulo II do Decreto-Lei n.º 558/99;

Considerando que as receitas de exploração obtidas no âmbito das actividades sociais cometidas à IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E., relativas ao exercício económico de 2006, não são suficientes para cobrir os custos associados e que, para o efeito, torna-se necessário atribuir um apoio financeiro, sob a forma de indemnização compensatória.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 29 de Dezembro, resolveu:

1. Ao abrigo do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21-A/2005/M de 30 de Dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2006, em conjugação com o n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º

558/99 de 17 de Dezembro e com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M de 24 de Agosto, autorizar a celebração de um protocolo com a IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E., tendo em vista atribuir uma indemnização compensatória decorrente das actividades de interesse público confiadas pela Região Autónoma da Madeira no domínio da habitação com fins sociais e actividades conexas e respeitantes ao exercício económico de 2006.

2. Determinar que a indemnização compensatória a conceder à IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E. não excederá 9.500.000,00€ (nove milhões e quinhentos mil euros), a qual terá a seguinte programação financeira:

- Ano económico de 2007 – 6.341.000,00€;
- Ano económico de 2008 – 3.159.000,00€.

3. Aprovar a minuta de protocolo, a qual faz parte integrante da presente Resolução e fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para a atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.

4. Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o protocolo.

5. Estabelecer que a despesa fixada no n.º 2, para o ano 2007, terá cabimento orçamental na proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2007, na Secretaria Regional do Plano e Finanças.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)